

AGASUS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 04.212.396/0001-91

NIRE 35.300.415.027 | Código CVM 02732-4

FATO RELEVANTE

A **AGASUS S.A.** ("Voke" ou "Companhia"), sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), bem como na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data foi celebrado "Contrato de Compra e Venda de Ações e de Quotas e Outras Avenças" ("Contrato") entre, de um lado, a Companhia e, de outro, Atta Tecnologia S.A. e Renter Informática Ltda. e seus sócios ("Vendedores"), estabelecendo os termos e condições para a aquisição, pela Companhia, de 100% do capital social da Atta Tecnologia S.A. (CNPJ/MF n.º 02.568.314/0001-10) e Renter Informática Ltda. (CNPJ/MF n.º 04.810.731/0001-53), em conjunto denominadas "Sociedades Adquiridas", com atuação na locação de máquinas e equipamentos para escritórios e no comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática ("Operação").

A aquisição reforça a estratégia de crescimento da Voke e teve como premissas a forte presença no interior do Estado de São Paulo, a expertise de HaaS para o setor de varejo e food service e a expansão do portfólio de soluções da companhia para melhor atender nossos clientes.

Nos termos do Contrato, em contrapartida à aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social das Sociedades Adquiridas, a Voke pagará o valor total de R\$ 33.500.000,00 ("Preço de Aquisição"), dos quais R\$ 21.775.000,00 serão pagos no fechamento da Operação e o saldo remanescente será pago em 5 parcelas iguais, anuais e consecutivas a partir do 1º aniversário do fechamento, ajustadas com base na variação do CDI até a data de seu efetivo pagamento. O Preço de Aquisição poderá ser ajustado para mais ou para menos, de acordo com determinadas premissas definidas no Contrato e usuais a esse tipo de operação.

Em atendimento ao disposto no art. 256 da Lei das S.A., a aquisição foi aprovada em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada também nesta data pela única acionista da Companhia, não havendo acionistas dissidentes.

A eficácia da Operação está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) de determinadas condições usuais a esses tipos de operações.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito das atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 1º de novembro de 2024

Chyou Pey Tyng

Diretora Financeira e de Relações com Investidores